



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Desde Dezembro de 2013, data em que o Governo abriu o concurso para a habitação económica, foram apresentadas 42.499 candidaturas. Para economizar nos procedimentos administrativos, o Governo decidiu alterar parcialmente a Lei da Habitação Económica, e o respectivo processo passou então à apreciação preliminar em primeiro lugar, seguida de sorteio e, por fim, a apreciação substancial. Segundo as previsões do Governo, a apreciação preliminar dos mais de 40 mil requerimentos apresentados deveria estar concluída um mês após a entrada em vigor dessa nova regra, seguir-se-ia o sorteio informático, para elaboração da lista ordenada dos candidatos (admitidos e excluídos), e finalmente a apreciação substancial segundo a ordem dos candidatos admitidos.

As alterações à Lei da Habitação Económica já entraram em vigor no dia 18 de Agosto, entretanto, passou já mais de um mês e ainda nada se viu ou ouviu por parte do Instituto de Habitação.

Os cidadãos, na sua maioria, já não conseguem aguentar os preços e as rendas elevadas do mercado privado, portanto, muitos deles candidatam-se à habitação económica para resolver as suas dificuldades habitacionais. Devido à complexidade dos procedimentos administrativos, o processo de atribuição das habitações é moroso, e embora muitos candidatos tenham esperado imenso tempo por uma casa, nunca conseguiram ver esse desejo concretizado.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

A Lei n.º 10/2011 (Lei da Habitação Económica), alterada pela Lei n.º 11/2015, já entrou em vigor há mais dum mês, mas o Instituto de Habitação ainda não divulgou nenhuma notícia sobre os trabalhos de apreciação preliminar das 42.699 candidaturas apresentadas em 2013. Porquê? Quando é que a lista ordenada dos candidatos vai estar pronta?

21 de Setembro de 2015.

A Deputada à Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau,

Lei Cheng I